



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
DIRETORIA DE CONTRATOS - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone:

MEMORANDO Nº: 91/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DICON

Teresina/PI, 15 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.003315/2024-30

DE: PIAUIPREV-PI/GAB/DICON

PARA: GABINETE GERAL DA PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente,

Considerando a recomendação contida no PARECER N.1092/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICONT/GECST (Id n.015406611) e SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO Nº10 / SEAD-PI (Id n.015437310) informamos que os apontamentos levantados no parecer no Itens I e II, foram atendidos conforme segue:

a) Com relação ao ITEM 01, a memória de cálculo adotada para estimativa da quantidade de perfis que embasou o dimensionamento do valor do preço fixo mensal.(id. nº 015439847).

b) Com relação ao ITEM 02, a memória de cálculo que justificará o volume a ser contratado nesta prorrogação, considerando as bases históricas mantidas pelo órgão, em especial os serviços executados durante a vigência do presente contrato. (id. nº 015439843 e 015439846).

Desta feita a análise da vantajosidade da presente prorrogação foi realizada com base nas respectivas planilhas de custos e formação de preços apresentadas em conformidade com os modelos constantes do Anexo VI da Portaria SGD/MGI nº 750/2023.

Atenciosamente,

Mara Lilinne Leal de Sousa Lima
Diretora de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA - Matr.0405308-7, Diretora de Contratos**, em 15/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015439831** e o código CRC **094F7EF8**.